



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

Associação Artêmis Anápolis

Processo nº 202600005001984

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ARTEMIS ANÁPOLIS		CNPJ: 36.919.873/0001-40
ENDEREÇO: Rua Aluizio Crispim nº 74, Sala 2,		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO	CEP: 75.020-160	TELEFONE: (062) 982315335

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA	RG: 1526856 SSP/GO
CPF: 335.951.271-53	PROFISSÃO: FOTOGRAFA
ENDEREÇO: Rua Inverno Quadra 8 Lote 13	BAIRRO: GRANVILLE 2
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO	CEP: 75.090-004

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO: MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA		CPF: 335.951.271-53
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE		
ENDEREÇO: Rua Inverno Quadra 8 Lote 13		BAIRRO: GRANVIELLE 2
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO		CEP: 75.090-004
E-mails: fatimaborges12@hotmail.com		TELEFONE: (062) 982315335

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 3257	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 571836877-1
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de cestas básicas com finalidade social de combate à fome no cuidado social de famílias	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Serão distribuídas 513 cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas. Ressalta-se que algumas famílias poderão receber o benefício por mais de um mês, conforme avaliação social, especialmente nos casos de maior risco ou ausência de rede de apoio. A associação é reconhecida pela sua atuação sólida nas demandas voltadas a mulheres e crianças no município, sendo frequentemente procurada por vítimas em situação de extrema necessidade. As solicitações chegam por diferentes canais, como mensagens diretas nas redes sociais, ligações telefônicas e mensagens no número oficial da ONG. Com os recursos da emenda parlamentar, será possível atender a um número significativamente maior de famílias, especialmente mães em situação de vulnerabilidade social, garantindo apoio alimentar, acolhimento e orientação. Por fim, destacamos a campanha permanente contra o abuso infantil, em andamento há mais de três anos, com ações de conscientização, distribuição de cartas informativas e realização de palestras. Essa iniciativa já resultou em denúncias que levaram à prisão de abusadores. Aquisição de 513 (quinhentas e treze) cestas básicas para distribuição: Acolhimento com fornecimento de alimentos a mães carentes, às mães em situação de vulnerabilidade, incluindo	

gestantes e vítimas de violência doméstica. A entrega será realizada mediante cadastro, com escuta ativa das necessidades individuais e, quando necessário, visitas técnicas para possibilitar o encaminhamento a ações complementares desenvolvidas em parceria com o município e o estado, visando o combate eficaz à fome e à pobreza extrema. As atividades incluem visitas domiciliares e orientações sociais.

Seque os itens que devem conter cada Cesta Básica.

1 Embalagem 50/80 lisa sanfonada

2 Açúcar (1kg)

1 Arroz T1 (5kg)

1 Café (250g)

2 Feijão T1 (1kg)

2 Óleo De Soja (900mL)

1 Sal Moido (1kg)

1 Flocos De Milho/Cuzcuz (500g)

1 Macarrão Parafuso (500g)

1 Macarrão Espaguete (500g)

1 Molho de Tomate Sachê (300g)

2 Biscoito Rosquinha De Coco (300g)

1 Goiabada (200g)

1 Achocolatado (200g)

As cestas cada uma contendo os itens mínimos acima serão doados durante o período de execução do projeto, conforme cronograma estabelecido, mediante cadastro social e estudo familiar de cada família.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Atender mais de 500 (quinhentas) mulheres, gestantes, mães e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações de assistência social, orientação e promoção da saúde, garantindo acolhimento e apoio integral às beneficiárias;

Distribuir cestas básicas de forma planejada e conforme a demanda social identificada, podendo ocorrer de maneira contínua ou eventual, com o objetivo de combater a fome e a insegurança alimentar.

Realizar acompanhamento contínuo das participantes, com elaboração de relatórios periódicos que documentem as atividades realizadas, os impactos obtidos e os encaminhamentos efetuados.

4.3.1 – Metas

Espera-se atender até 513 famílias por meio da distribuição de cestas básicas, ressaltando que algumas famílias em situação de maior vulnerabilidade — especialmente mães solas, gestantes ou sem rede de apoio — poderão receber o benefício por mais de um mês, conforme avaliação social e disponibilidade, garantindo proteção contínua à infância e à segurança alimentar familiar.

Indicador: número de fichas sociais preenchidas no momento do atendimento.

Garantir que 100% das pessoas beneficiadas possuam ficha social devidamente preenchida e arquivada na sede da Associação, disponível para consulta pelos órgãos de fiscalização e controle. As fichas poderão ser atualizadas sempre que houver alteração relevante na situação sociofamiliar da beneficiária.

Indicador: quantitativo de fichas sociais arquivadas físicas que podem ser scaneadas para controle interno e externo.

Distribuir cestas básicas às famílias cadastradas, conforme avaliação social, contribuindo para a redução da insegurança alimentar.

Indicador: registros de entrega assinados pelas beneficiárias.

Promover acolhimento e orientação social às participantes, realizando encaminhamentos quando necessário.

Indicador: registros de atendimentos realizados

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

Para o alcance das metas propostas, a Associação executará as seguintes ações:

Realização de encontros socioeducativos integrados às ações de entrega de benefícios, como cestas básicas e kits maternidade, oportunizando momentos de orientação, acolhimento e fortalecimento de vínculos;

Promoção de palestras breves com temas relevantes, tais como saúde da mulher, cuidados com a gestação, direitos sociais e fortalecimento familiar;

Elaboração e distribuição de cartilhas educativas como instrumento de informação e prevenção;

Registro fotográfico das ações, sempre mediante autorização das participantes, para fins de comprovação e transparência;

Identificação e cadastramento das famílias por meio do preenchimento de ficha social;

Aquisição e distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação realizada pela Associação;

Entrega de kits maternidade para gestantes em situação de risco social;

Realização de bazares solidários com doação de roupas e itens essenciais;

Orientação social às beneficiárias, com indicação de profissionais parceiros, como psicólogos a preço social, quando necessário;

Oferta de orientação jurídica básica para promoção do acesso à informação e garantia de direitos;

Encaminhamento das participantes à rede socioassistencial e demais serviços públicos sempre que identificada a necessidade.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás, por meio da emenda parlamentar destinada ao presente projeto, e a Associação Artemis atende ao interesse público ao fortalecer as ações de assistência social voltadas a mulheres, gestantes, mães e crianças em situação de vulnerabilidade social no município de Anápolis.

A iniciativa contribui diretamente para o enfrentamento da insegurança alimentar, a prevenção de violações de direitos e a promoção da dignidade humana, ampliando o acesso dessa população a benefícios essenciais, orientações e encaminhamentos à rede de proteção social. Dessa forma, a

cooperação promove maior efetividade das políticas públicas e gera impacto social positivo na comunidade atendida.

Destaca-se, principalmente, o combate à insegurança alimentar, uma vez que o acesso regular à alimentação adequada é fator essencial para a proteção da primeira infância e para o fortalecimento dos vínculos familiares. Ao garantir suporte alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade, o projeto contribui para a redução de riscos sociais, favorecendo o desenvolvimento saudável das crianças e proporcionando maior estabilidade ao núcleo familiar.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução da proposta permitirá a ampliação das ações já desenvolvidas pela Associação Artemis desde 2019, garantindo maior alcance, organização e qualidade no atendimento às famílias acompanhadas. A distribuição de 513 (quinhentas e treze) cestas básicas, contribuirá diretamente para o enfrentamento da insegurança alimentar, auxiliando na proteção da primeira infância e no fortalecimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, ao assegurar condições mínimas de subsistência e dignidade.

O fornecimento de cestas básicas, kits maternidade e ações socioeducativas, aliado à orientação social, jurídica e à indicação de atendimento psicológico a preço social, contribuirá para a melhoria das condições de vida das beneficiárias. Além disso, a iniciativa fortalecerá o acesso à rede pública de proteção social, promovendo inclusão, autonomia e maior proteção às mulheres e crianças atendidas.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por mulheres, gestantes, mães e famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Anápolis, especialmente aquelas que enfrentam insegurança alimentar, fragilidade socioeconômica e ausência de rede de apoio.

Como beneficiários indiretos, destacam-se os filhos e demais membros do núcleo familiar, que também serão impactados pela melhoria das condições básicas de subsistência e pelo acesso a orientações e serviços essenciais.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O projeto busca enfrentar a crescente demanda por apoio social entre famílias em situação de vulnerabilidade, marcada principalmente pela insegurança alimentar, limitações financeiras, fragilidade dos vínculos familiares e dificuldade de acesso a serviços básicos. Muitas gestantes e mães não dispõem de recursos para garantir necessidades essenciais, como alimentação adequada e itens básicos para o cuidado infantil, o que amplia o risco social e a exposição a situações de violação de direitos.

Nesse cenário, a distribuição de cestas básicas apresenta-se como medida imediata e eficaz para sanar a demanda urgente por alimentação, reduzindo os impactos da fome e proporcionando maior segurança às famílias atendidas. Ao garantir o acesso a alimentos, a iniciativa contribui diretamente para a proteção da primeira infância, bem como para a saúde e o bem-estar de gestantes e mães, fortalecendo o ambiente familiar e prevenindo situações de vulnerabilidade extrema.

Assim, torna-se fundamental a ampliação de iniciativas que promovam acolhimento, suporte material e orientação qualificada, assegurando condições mínimas de dignidade e proteção social.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se atender famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo suporte alimentar e social às beneficiárias, bem como fortalecer as ações de acolhimento e orientação promovidas pela Associação.

A iniciativa pretende contribuir para a redução da insegurança alimentar, melhorar as condições de vida das famílias assistidas e ampliar o acesso à informação e aos direitos sociais, promovendo impacto social positivo e sustentável, especialmente na proteção de mulheres, gestantes e crianças.

Destaca-se que, diante da realidade social identificada, algumas famílias poderão necessitar de mais de um atendimento ao longo do período de execução do projeto, especialmente nos casos de mães solo, gestantes e núcleos familiares sem rede de apoio. Nessas situações, o atendimento observará critérios de avaliação social, garantindo que o suporte seja direcionado a quem mais necessita.

Ressalta-se, ainda, que todos os atendimentos e benefícios concedidos serão devidamente registrados por meio de ficha cadastral, assegurando controle, transparência e adequada prestação de contas.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Associação Artemis possui atuação reconhecida no município de Anápolis desde 2019, desenvolvendo trabalho contínuo de apoio a gestantes, mães e famílias em situação de vulnerabilidade social. A entidade conta com sede cedida, composta por duas salas, cozinha equipada e espaço destinado ao armazenamento de doações, garantindo estrutura adequada para a execução das atividades propostas.

Dispõe, ainda, de rede ativa de divulgação e mobilização por meio das redes sociais e grupos de comunicação, além de banco de dados com fichas das famílias atendidas, o que favorece a organização, o planejamento e o acompanhamento das ações. A Associação mantém registros institucionais tanto em meio digital quanto impresso, incluindo relatórios internos, fichas cadastrais e registros fotográficos das atividades e entregas realizadas, sempre que autorizadas pelas beneficiárias, assegurando mecanismos de controle interno e externo, transparência e adequada prestação de contas.

Em iniciativas de maior porte, a entidade estabelece parcerias com organizações e instituições locais, utilizando espaços cedidos para ampliar sua capacidade de atendimento e alcance comunitário.

A experiência acumulada na realização de doações de alimentos, kits maternidade, bazares solidários e ações de orientação social demonstra a capacidade técnica, administrativa e operacional da Associação Artemis para executar o objeto proposto com responsabilidade, eficiência e foco no interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e transparência.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A ASSOCIAÇÃO ÁRTEMIS ANÁPOLIS tem por finalidades maiores atuar na área assistência social, cultural, educação e esporte junto a populações em estado de exclusão social, especialmente por via da ação direta com as mulheres e crianças e sociedade dos centros urbanos que residem em áreas de risco.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A ASSOCIAÇÃO ÁRTEMIS ANÁPOLIS é uma organização da sociedade civil, em atividade desde outubro de 2019, se dedica a promover ações de cunho social, educacional, cultural e esportivo em comunidades de baixa renda e comunidade em geral com foco na proteção social no município de Anápolis/GO, atuando na sociedade com projetos que visam levar

às estratégias e ações de políticas públicas para perto dos beneficiários. Principalmente em ralação a educação e capacitação com palestras, cursos e projetos. A ASSOCIAÇÃO ÁRTEMIS ANÁPOLIS promove o desenvolvimento das pessoas com acompanhamento permanente, afetivo e sistemático dos assistidos, por meio do atendimento direto e encaminhamento para os serviços psicossociais, de saúde, educacionais, esportivos e culturais, em comunidades de baixa renda. A ASSOCIAÇÃO ÁRTEMIS ANÁPOLIS também tem como objetivo oferecer atendimentos: social, psicológico e jurídico a mulheres que se encontram e situação de vulnerabilidade social ou vítimas de violência, seja física, psicológica, sexual ou qualquer forma que cause dane ou ameace a integridade feminina. Ajuda com alimentos e vestimenta sempre que possível.

Já criamos e desenvolvemos inúmeros projetos tais como: entrega de kit maternidade (roupinhas fraldas, coberta), par mães carentes. Campanha contra violência contra mulher com Cartilhas e apoio psicossocial e orientação jurídico. Campanha com o Violentomero em toda a cidade.

A ASSOCIAÇÃO ÁRTEMIS ANÁPOLIS tem como objetivo a luta em prol das crianças e adolescentes com a políticas e projetos voltados para a prevenção do abuso infantil e ainda o acolhimento da criança e proteção, entre seus programas a entrega de roupas e demais utensílios aos bebês recém-nascidos de mães em situação de vulnerabilidade social. Programas de combate ao Abuso de crianças e Adolescentes. Ações já realizadas com palestras e oficinas.

Doação de cestas básicas ligadas diretamente no combate a fome e situações de extrema pobreza e abandono social.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

Atualmente, ASSOCIAÇÃO ÁRTEMIS ANÁPOLIS a principal origem dos recursos financeiros da entidade é composta por:

- Doações da comunidade e de parceiros locais;
- Recursos oriundos de campanhas de arrecadação;

Esses recursos são destinados à manutenção de atividades regulares da entidade, aquisição de alimentos, materiais de consumo, aluguel do espaço e, quando possível, contratação de pessoal técnico para atendimento aos usuários. A associação possui controle administrativo simplificado, presta contas aos associados e à comunidade nas redes sociais com fotos e informativo anual.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 50.000,00

Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
TOTAL	R\$ 50.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
7.1 – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	1 Embalagem 50/80 lisa sanfonada	unidade	513	R\$ 97,50	R\$ 50.000,00
	2 Açúcar (1kg)				
	1 Arroz T1 (5kg)				
	1 Café (250g)				
	2 Feijão T1 (1kg)				
	2 Óleo De Soja (900mL)				
	1 Sal Moido (1kg)				
	1 Flocos De Milho/Cuzcuz (500g)				
	1 Macarrão Parafuso (500g)				
	1 Macarrão Espaguete (500g)				
	1 Molho de Tomate Sachê (300g)				
	2 Biscoito Rosquinha De Coco (300g)				
	1 Goiabada (200g)				
1 Achocolatado (200g)					
SUBTOTAL					R\$ 50.017,50 - R\$17,50 (desconto) = R\$ 50.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**Parcela Única** (após assinatura do Termo de Fomento)**R\$ 50.000,00****10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 0,00****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

MARIA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA
Presidente da Associação Artemis Anápolis

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 09 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 10/03/2026, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87417302** e o código CRC **A2443852**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001984



SEI 87417302